

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 5054

LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a celebração de Convênios Estaduais, até o limite de R\$1.541.479,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se a celebração de Convênios Estaduais, até o limite de R\$ 1.541.479,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o objeto de sua vinculação:

Grupo	Fonte	Detalhamento da Fonte
1 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente	759 - Recursos Vinculados a Fundo	0000000 - Sem código de Acompanhamento

§1º O limite constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 e §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo consta abaixo:

Fonte de Recursos: 759 - Recursos Vinculados a Fundo							
Detalhamento da Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Valor da Arrecadação mensal	Tendência da Arrecadação	Arrecadado (+)Tendência (-) Orçado	Valor dos Créditos Abertos por Excesso na Fonte	Total do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte
	(A)	(B)	C = (B / 7)	D = (C * 5)	E = (B+D-A)	(F)	G = (E -F)
1.759.0000000	2.600.775,00	666.315,16	95.187,88	475.939,40	- 1.458.520,44	0,00	- 1.458.520,44
Total	2.600.775,00	666.315,16	95.187,88	475.939,40	- 1.458.520,44	0,00	- 1.458.520,44

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada até 29/07/2026



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

§2º Para abertura do valor do Crédito por Excesso, considera-se o valor de R\$ 1.541.479,56 devido à diferença entre a previsão de arrecadação na fonte e o valor a ser arrecadado e executado:

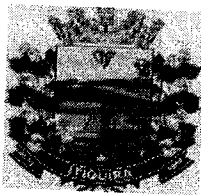
Termo de Convênio	Valor Total
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1485-2026/SINFRA	(+) R\$ 2.000.000,00
TERMO DE CONVÊNIO Nº 2270-2026/SINFRA	(+) R\$ 1.000.000,00
Total de Convênios com a Fonte 1.759.0000000	(=) R\$ 3.000.000,00
Previsão Orçamentária de Arrecadação	(-) R\$ 1.458.520,44
Total para o Excesso de Arrecadação	(=) R\$ 1.541.479,56

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 1º, conforme determina o art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, os provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Parágrafo Único. Para a finalidade, criam e suplementam-se as despesas a seguir detalhadas:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0046	DESPORTOS E EVENTOS ESPORTIVOS		
Atividade	1.111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações diretas	1.759.000000 Recursos Vinculados a Fundo	958.520,44
TOTAL				958.520,44

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	01	FUNDO INST. MUN. DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
Programa	0081	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	1.098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS		



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Elemento Despesa	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	1.759.000000 Recursos Vinculados a Fundo	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 4º A abertura de créditos adicionais fundamenta-se no Acórdão nº 3.145/2006 do TCE/MT, utilizando como fonte o excesso de arrecadação de transferências vinculadas, ainda que não refletido no total geral, desde que, destine-se especificamente ao objeto da vinculação e seja garantido o equilíbrio financeiro, conforme legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1.372/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), na Lei Municipal nº 1.370/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei Municipal nº 1.395/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como, em suas respectivas alterações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 19 de agosto de 2026.

FABIANO
DALLA

VALLE:8045
6936149

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por FABIANO
DALLA

VALLE:80456936149

Dados: 2026.08.19

14:26:18 -04'00'